

*BR 44*

**S.T.M.**  
**3.ª SEÇÃO**

19 59

# Superior Tribunal Militar

N.º 26.081

Capital Federal

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**3.ª SEÇÃO**  
Data - 5 AGO 1959  
Assinatura acórdão:  
Rel 10-8-59  
LEGISLAÇÃO  
JUÍZ DE P.ª INST. DE P.ª  
E DATILOGRAFIA

Relator, o Sr. Ministro

General J. Daudt Fabricio

## HABEAS-CORPUS

Paciente: Luiz Ady Santos Veras preso no Pre-  
sídio da Ilha das Cobras, à disposição do  
Comandante do Grupo de Fuzileiros Navais, pedindo  
seu posto em liberdade.

**AUTUAÇÃO**

Em 24 dias do mês de julho

**225**

de 1959, neste Superior Tribunal Militar, fêz a presente

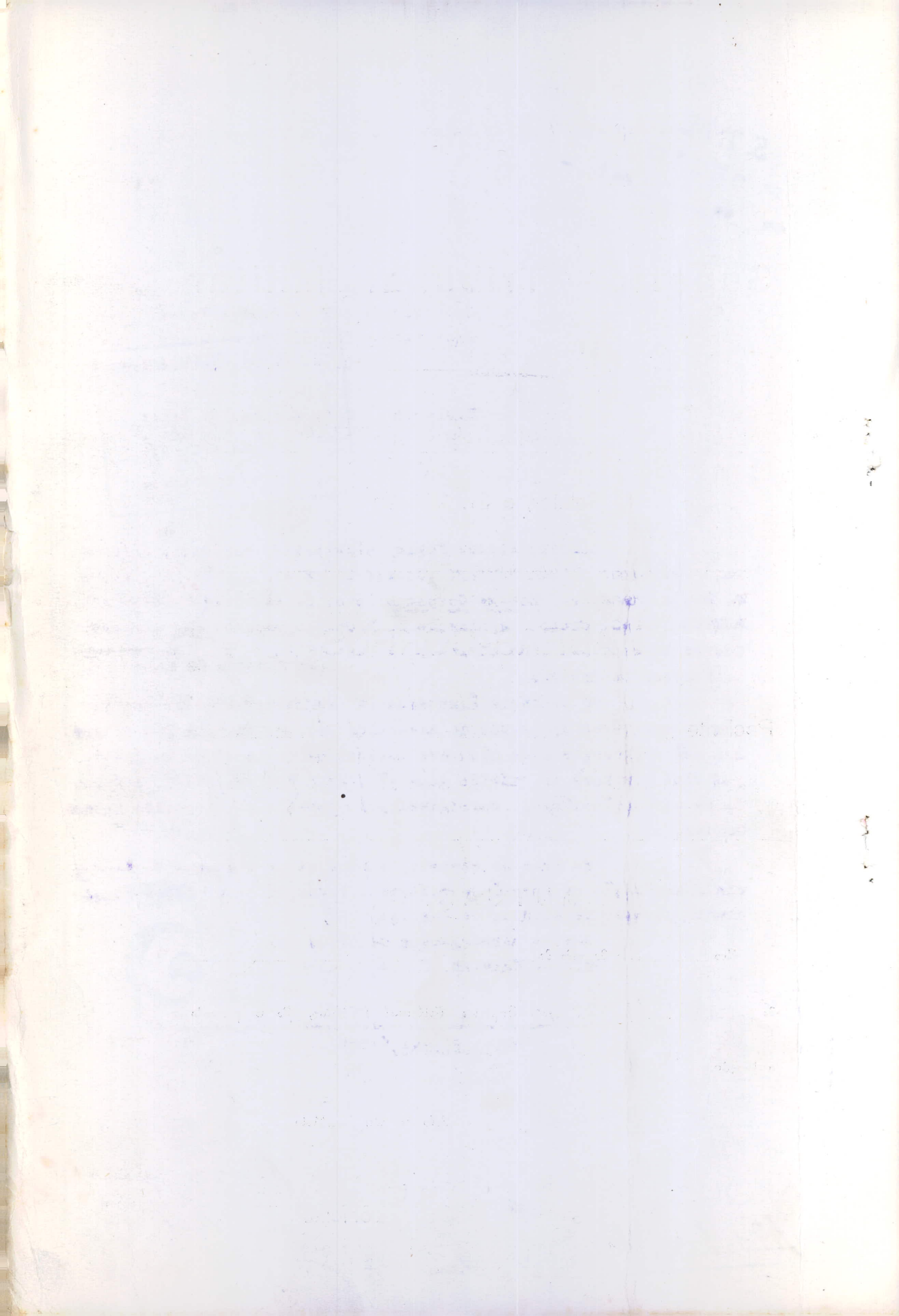
autuação.

Pelo Sr. Dr. Secretário

Bellisane Cardoso  
OFICIAL Judiciário

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**ARQUIVO**  
Em 15/9/59

*5-8*



229

2  
BC

Exmo Sr. Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar

Habeas Corpus

Impetrante: Nerita Santos Veras

Impetrado : Comandante do Quartel do  
Corpo de Fuzileiros Navais  
( Ilha das Cobras )

Paciente : Luis Ady Santos Veras

Nerita Santos Veras, brasileira, solteira, enfermeira, residente na rua Benjamin Constant, nº 61, Ap. nº 101, vem a V. Excia. requerer Habeas Corpus a favor de seu irmão -LUIZ ADY SANTOS VERAS, preso ilegalmente no Presidio Militar da ilha das Cobras desde o dia 6 do corrente, à disposição do Comandante daquela Unidade da Marinha.

O paciente é acusado de ter disparado arma de fogo quando era parte da guarda do Arsenal de Marinha da ilha das Cobras, mas até a presente data não teve noticia de qualquer procedimento-judicial com base na refrida acusação, pelo que sua prisão se transforma em coação ilegal, corrigivel pelo remedio do requerido Habeas Corpus.

Em face do exposto, a impetrante requer a V. Excelencia a expedição de Alvará de soltura a favor do impe, digo, do paciente, por ser de direito e justiça.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1.959

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PROTOCOLO Nº 2547  
Fls. Nº 245  
Em 23 de 6 de 1959

Nerita Santos Veras  
Nerita Santos Veras  
Impetrante

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
23 JUN 1959  
PORTARIA

DE BRITTO FILHO  
Tribunais  
Rio de Janeiro  
Escritorio Autorizado  
Av. Graça - Santa, 342-A  
Espingarda do Castelo - Rio

Reconheço a firma Nerita Santos Veras  
Rio, de \_\_\_\_\_ de 1959  
Em test. \_\_\_\_\_ verdade  
HAROLDO WILLIAMS  
Escritorio Autorizado

Palácio : Luis Adv Santos Veras  
( Rua das Flores )  
Corpo de Bombeiros Militar  
Instituto : Comandante do Batalhão de  
Instituto : Veras Santos Veras  
Rua : Coruja

Veras Santos Veras, brasileiro, solteiro, advogado,  
residência na Rua Benjamim Constant, nº 61, Av. de Ipiranga, nº 101, Veras  
V. Excia. requerer Habeas Corpus a favor de seu irmão - LUIZ - ADV  
SANTOS VERAS, preso ilegalmente no Presídio Militar de São Paulo - SP  
Corpus cesse o dia 6 de Janeiro, à disposição do Comandante do  
Batalhão de Bombeiros.

O paciente é casado de ter desaparecido em 1953  
quando era parte da guarda de Arsenaldo Veras de Lima e Coruja.  
Mas até a presente data não teve notícia de qualquer procedimento  
judicial com base na referida acusação, pelo que sua prisão se trata  
forma em caso ilegal, corrigível pelo remédio do Habeas Corpus.

Em face do exposto, a impetrante requer a V. Excia.  
seja a expedição de Alvará de soltura a favor do impetrado, para  
ele, por ser de direito e justiça.  
Nestes termos, pede deferimento.  
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1953

Veras Santos Veras  
Instituto

3  
Be

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 24 dias do mês de junho, do ano de  
1959 me foram entregues êstes autos, que ficam registrados no  
protocolo, sob o número 2547, do que eu, Bellisane  
Candoso Oficial Judiciário, lavrei êste termo.

Bellisane Candoso  
Oficial Judiciário

TERMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contêm êstes autos duas fôlhas, todas  
numeradas; do que eu, Bellisane Candoso, Oficial  
Judiciário, aos 24 dias de junho de 1959,  
lavro êste termo.

Bellisane Candoso  
Oficial Judiciário



4  
Be

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

TÉRMO DE APRESENTAÇÃO  
E DISTRIBUIÇÃO

EXMO. SR. MINISTRO PRESIDENTE,

APRESENTO à V. Excia., para distribuição, êstes autos  
de Habeas - Corpus referentes a Luiz Ady Santos  
Vera

Secretaria do Superior Tribunal Militar, em 24  
de junho de 1959

Wlmar Cunha de Moura  
Diretor Geral da Secretaria

N.º 26.081

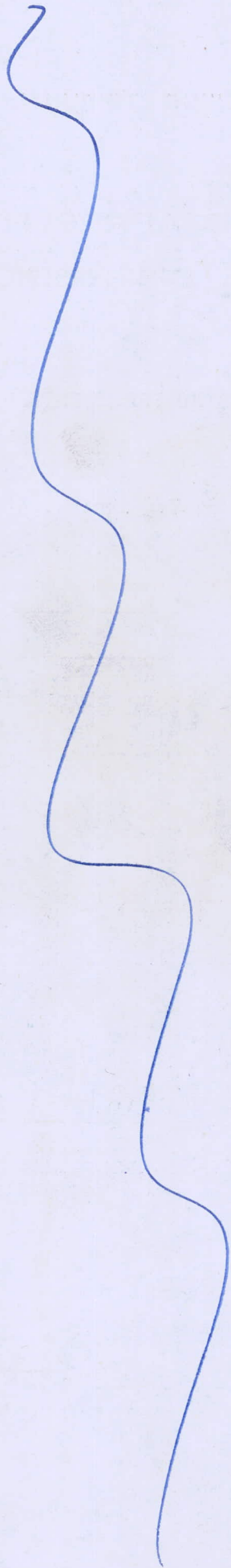
aos Exmos. Srs. Ministros:

RELATOR: General Daudt Fabricio

REVISOR: \_\_\_\_\_

Em, 24 de junho de 19 59

[Signature]  
Ministro Presidente



J  
BC

# SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

SECRETARIA

## RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 1959  
 nesta Secretaria, recebi os presentes autos com  
a distribuição retro, fazendo-os concluir  
 ao Sr. Ministro Gen. Daudt Fabricio  
 em 24 de junho de 1959, do  
 que lavro este termo. Eu, Bellizane Cardoso  
 Oficial Judiciário, pelo Sr. Diretor Geral, escrevi.

Solicitou-se informações. Em, 24  
 de junho de 1959.  
J. Daudt Fabricio

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**SECRETARIA**  
**RECEBIMENTO**

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 1959  
 nesta Secretaria, me foram entregues os presentes autos  
 com o aliquota supra do que lavro  
 este termo. Eu, Bellizane Cardoso  
 Oficial Judiciário, pelo Sr. Diretor-Geral, escrevi.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, foram requisitadas as informações determinadas no despacho de \_\_\_\_\_ pelo que passei a presente certidão. Secretaria do Supremo Tribunal Militar, em 25 de Junho de 1959. Eu, Bellisane Andarae, Of. Judiciário pelo Sr. Diretor Geral, o escrevi.

## JUNTADA

Aos 3 dias 1 do mês de agosto anno de 1959, nesta Secretaria, faço juntada aos presentes autos, do documento que se segue \_\_\_\_\_, do que lavro este termo. Eu Bellisane Andarae, Of. Judiciário pelo Sr. Diretor Geral, o escrevi.



MINISTÉRIO DA MARINHA  
CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS  
QUARTEL-GENERAL

SIF/ARFC  
(AJG-SP-1)

RIO DE JANEIRO, D.F.

Nº 2170

**URGENTE** 29 de julho de 1959.

Do: Comandante Geral  
Ao: Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar.

Assunto: Informações (presta).

Referência: Ofício nº 125/2a.Sec., de 25-06-1959, dêsse Tribunal.

1. Participo a V. Exa. que o Inquérito Policial Militar ora em curso no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro do qual foi inicialmente encarregado o Capitão-de-Corveta (IM)-NATÁLIO THOMÉ DE SOUZA e atualmente o Primeiro-Tenente (F)-HERBER ESBERARDO CARDOSO no impedimento do primeiro, visando apurar fatos relacionados com a agressão à tiros praticada pelo FN-58.1349.6-SD-LUIZ ADY SANTOS VERAS quando de sentinela no cais daquele Arsenal, contra os FNs. 57.1686.6-SD-ANTENOGES LIMA DE MELLO e 56.7056.6-SD-BENEDITO ASSIS COSTA, o primeiro atingido na mão esquerda e o segundo em suas pernas.

2. Participo ainda a V.Exa. que o FN a que se refere o presente expediente foi recolhido ao Presídio Naval em 06-06-1959 e pôsto em liberdade a 02-07-1959 mediante pedido do Encarregado do I.P.M..

3. Outrossim, participo a V. Exa. que foi prorrogado por 20 dias o I.P.M. de que trata o presente expediente.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de alta estima e distinta consideração.

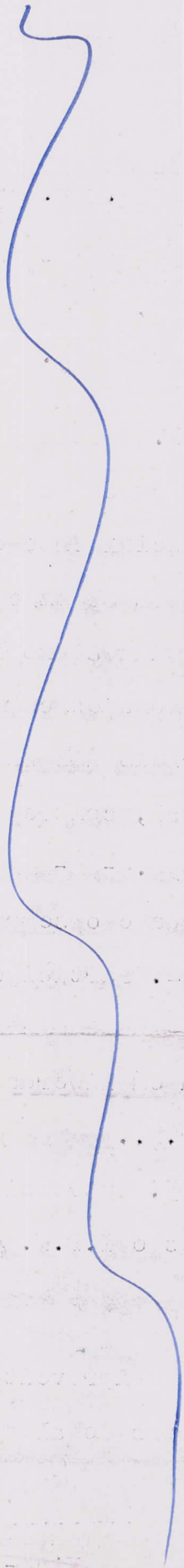
RUBENS CONSTANT DE MAGALHÃES SEREJO  
Vice-Almirante (CFM), COMANDANTE-GERAL

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PROTOCOLO Nº 3875  
Fls. Nº 350  
Em 31 de 7 de 1959  
Cópia:

Aj. Geral: ..... 2  
Arquivo: ..... 1 = 3.

2.2

6  
BC



Nº 142/2a. Sec.

Em, 20 de julho de 1959.

SENHOR COMANDANTE.

De ordem do Sr. General Daudt Fabricio, Relator, tenho a honra de reiterar a Vª Exª que se digne mandar informar o pedido constante dos Ofícios nºs 125/2a. Sec., e 138/2a. Sec., respectivamente de 25 de junho e 10 de julho do corrente ano, em que se solicitou esclarecimentos sobre o "Habeas-Corpus" impetrado em favor de LUIZ ADY SANTOS VERA, em que se alega na inicial achar-se o mesmo ilegalmente preso no Presidio da Ilha das Cobras, à disposição desse Comando, conforme cópia do documentos que foi remetido junto ao Ofício nº 125/2a. Sec., acima referido.

Rogo, pois, Vª Exª mandar informar o que constar a respeito, especialmente sobre a antureza do crime, a data da prisão e o andamento do Inquerito Policial Militar a que responde o mencionado paciente.

Aproveito o ensejo para renovar a Vª Exª as minhas expressões de apreço e consideraçãc.

---

WYLMAR DUTRA DE MOURA  
DIRETOR-GERAL.

A SUA EXCELENCIA O SENHOR ALMIRANTE COMANDANTE DO CORPO DE FUZILEIROS  
NAVAIS - N E S T A.

4/15/57

Dear Mr. [Name]

I am writing to you regarding the [Topic] which you mentioned in your letter of [Date]. I have reviewed the [Document/Information] and find that [Details].

The [Subject] is currently being handled by [Department/Person] and I expect to have a final report for you by [Date]. I will contact you again once the [Process] is complete.

I appreciate your patience and understanding. If you have any questions, please do not hesitate to contact me at [Phone Number].

Sincerely,  
 [Name]  
 [Title]

Very truly yours,

[Signature]

[Address]

[City, State, Zip]

8  
BR

Nº 138/2a.Sec.

Em, 10 de julho de 1959.

SENHOR COMANDANTE.

De ordem do Sr. General Daudt Fabricio, Relator, tenho de reiterar a Vª Exª o pedido de informação constante do Ofício nº 125/2a.Sec., de 25 de junho último, em que se solicitou esclarecimentos sobre o "Habeas-Corpus" impetrado em favor de LUIZ ADY SANTOS VERA, em que se alega na inicial achar-se o mesmo ilegalmente preso no Presidio da Ilha das Cobras, à disposição desse Comando, conforme cópia do documento que foi remetido junto ao referido ofício.

Rogo, pois, Vª Exª mandar informar o que constar a respeito, especialmente sobre a natureza do crime, a data da prisão e o andamento do Inquerito Policial Militar a que responde o referido paciente.

Aproveito o ensejo para renovar a Vª Exª as minhas expressões de apreço e consideração.

---

WYLMAR DUTRA DE MOURA  
DIRETOR-GERAL.

A SUA EXCELENCIA O SENHOR ALMIRANTE COMANDANTE DO CORPO DE FUZILEIROS  
NAVAIS - N E S T A.

BC.

1/15

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

Nº 125/2a.Sec.

Em, 25 de junho de 1959.

SENHOR COMANDANTE.

De ordem do Sr. Ministro General Daudt Fabricio, Relator, tenho a honra de solicitar a Vª Exª que se digne mandar informar sôbre o pedido de "Habeas-Corpus" impetrado em favor de LUIZ ADY SANTOS VERA, em que se alega na inicial achar-se ilegalmente preso no Presidio da Ilha da Cobras, à disposição desse Comando, conforme se depreende do documento que, por cópia, faço juntar ao presente.

Rogo, pois, Vª Exª mandar informar o que constar a respeito, especialmente sôbre a natureza do crime, a data da prisão e o andamento do Inquerito Policial Militar a que responde o referido paciente.

Aproveito o ensejo para renovar a Vª Exª as minhas expressões de apreço e consideração.

---

WYLMAR DUTRA DE MOURA  
DIRETOR-GERAL.

A SUANEXCELÊNCIA O SENHOR ALMIRANTE COMANDANTE DO CORPO DE FUZILEIROS  
NAVAIS. - N E S T A. BC.

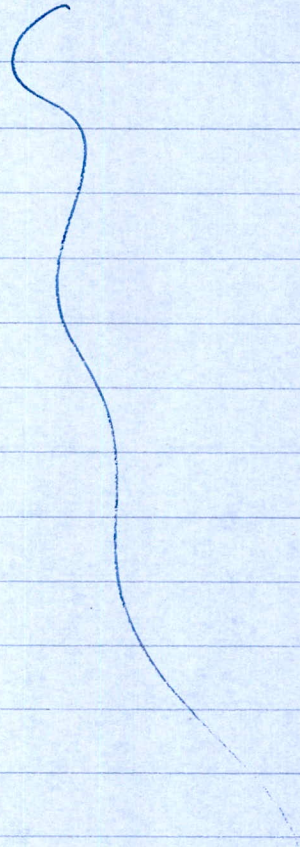


10  
TBC

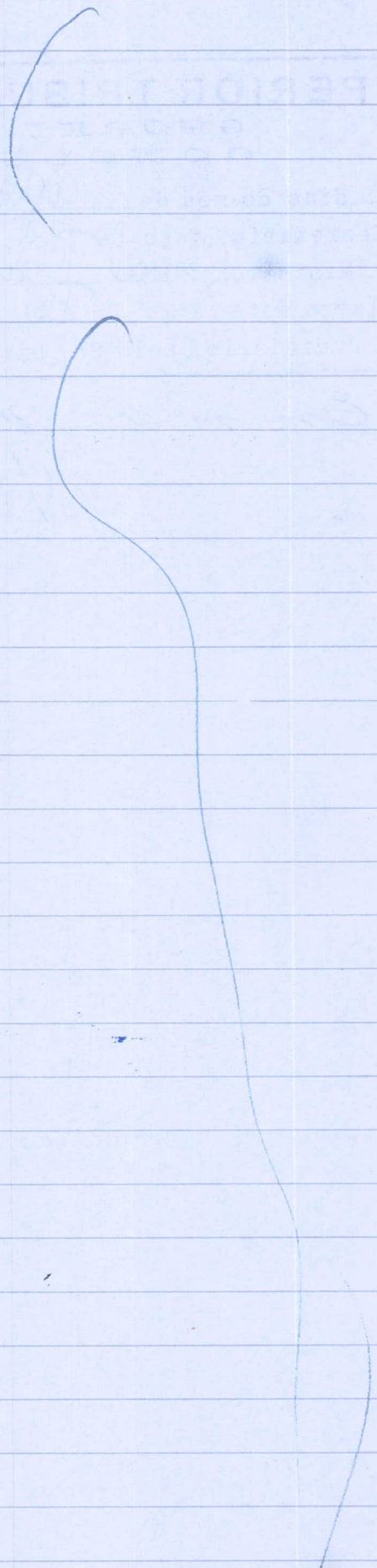
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**SECRETARIA**  
**CONCLUSÃO**

Aos 3 dias do mês de Agosto do ano de 19 59  
nesta Secretaria faço os presentes autos conclusos ao  
Exm. Sr. Ministro General Daudt Fagundes  
do que lavro este termo. Eu Bellissimo Cardoso  
Oficial Judiciário, pelo Sr. Diretor-Geral, escrevi.

*Em mesa - M. Fagundes - Relator*  
*Pq 4 Ago 59*



Handwritten scribbles and faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



*M.  
R.D.*

Habeas-Corpus nº 26.081 - Capital Federal.

EMENTA - Julga-se prejudicado o pedido, por já ter sido o paciente posto em liberdade.

Relator : Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabricio.  
Paciente : LUIZ ADY SANTOS VERAS, FN-Sd, recolhido do presídio naval, à disposição do Comandante Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, pedindo para ser posto em liberdade.

Vistos êstes autos, em que **LUIZ ADY SANTOS VERAS**, FN-Soldado, requer uma ordem de "habeas-corpus" para o fim de cessar a prisão em que se acha, por determinação de autoridade militar, ACÓRDAM em considerar prejudicado o pedido em face da informação de que foi o paciente posto em liberdade.

Superior Tribunal Militar, 5 de agosto de 1959.

*[Signature]*  
PRESIDENTE

ASC.

*José Daudt Fabricio, relator.*

*V. l. e.*

*T. de Memestrampa  
impedido (p. m.)*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

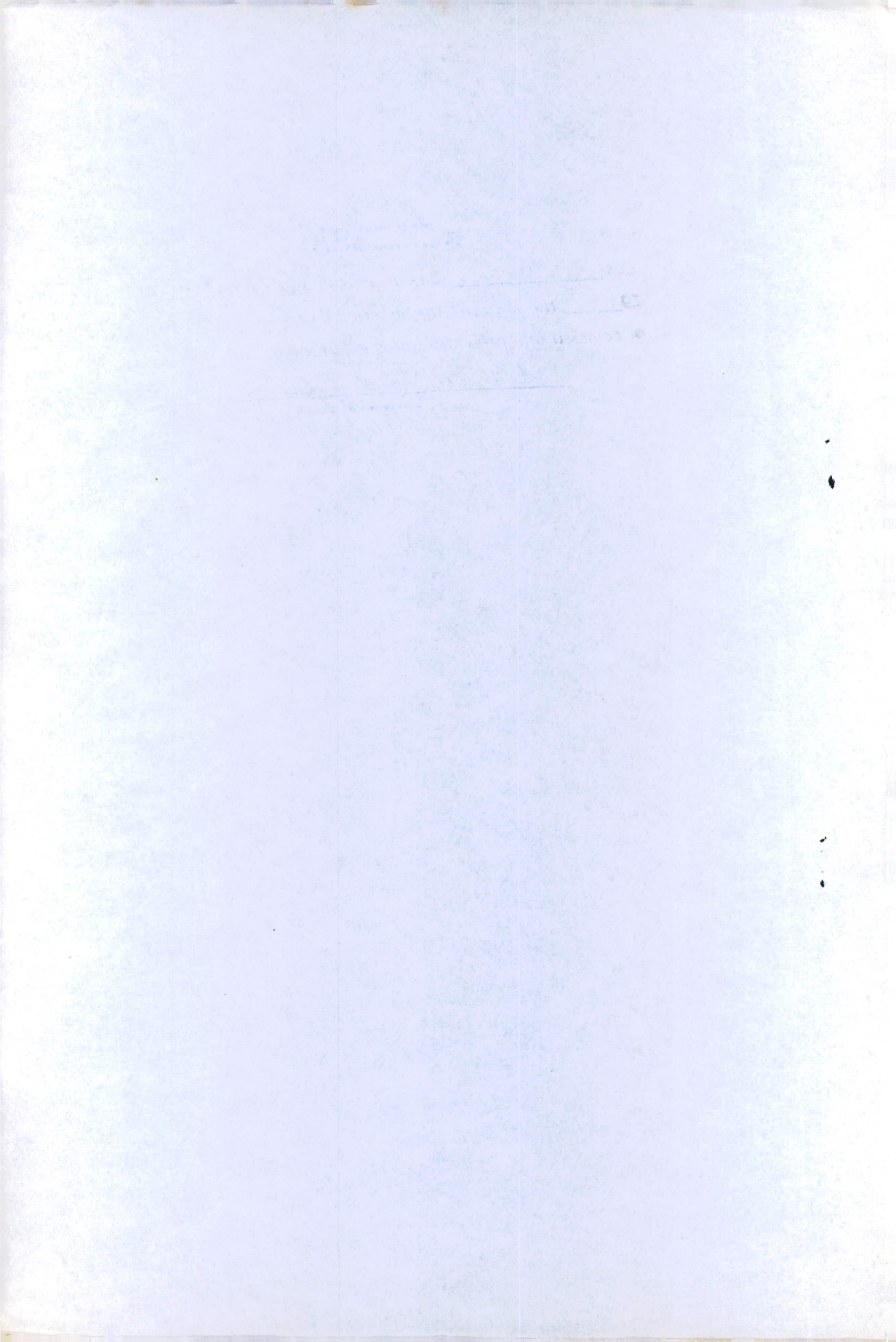
A. Barretto  
San Francisco  
Casadluskey

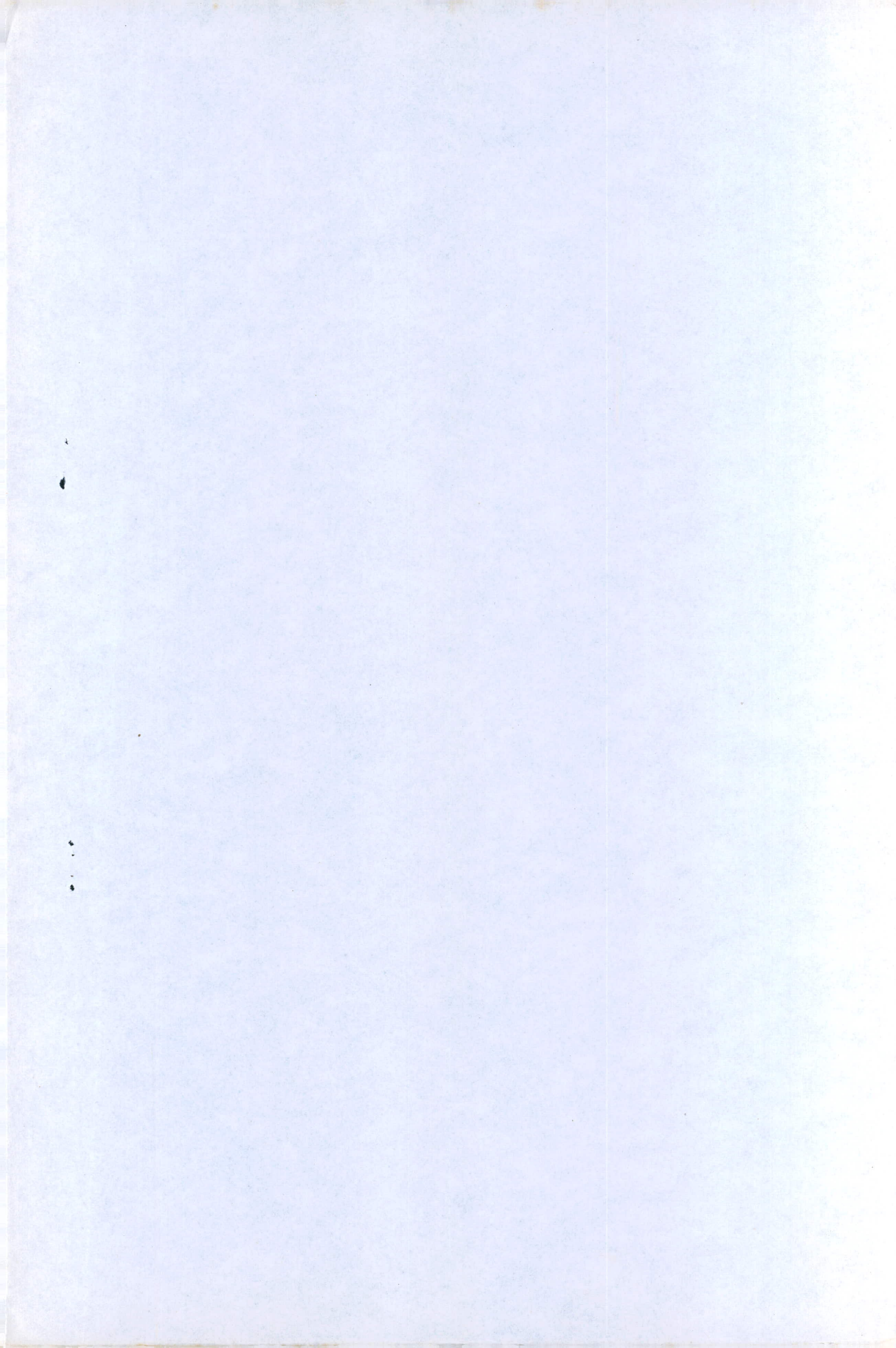
12  
209

# REMESSA

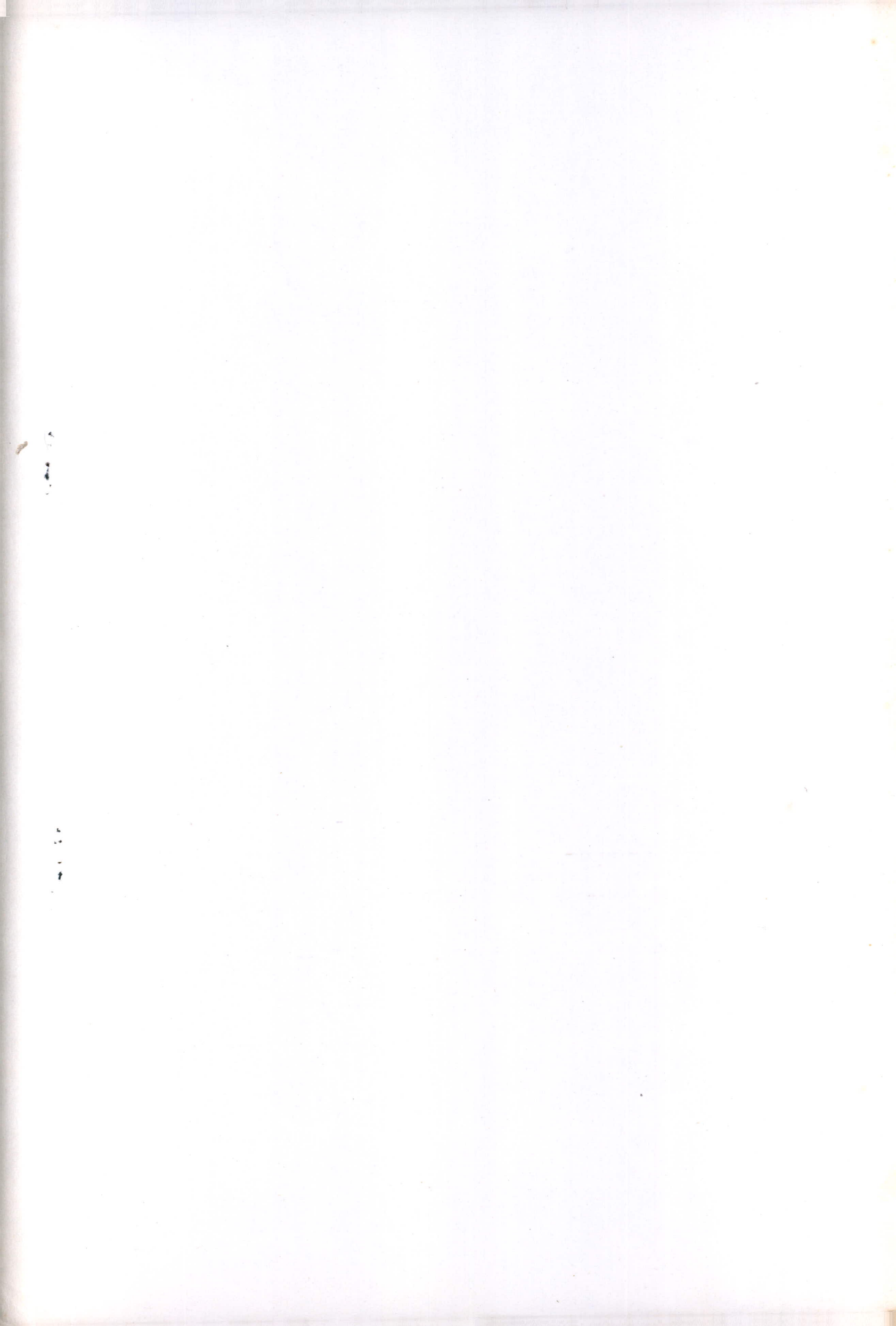
dos 15 dias do mês de setembro de  
1959; na 3.ª Seção do Superior Tribunal Federal, faz  
a remessa dos presentes autos ao arquivo.

Adria Felippelli  
Chefe de 3.ª Seção









GK-1 Via-90006008823689

